



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.023531/2020-28

TERMO ADITIVO Nº 24/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TECNICAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SHI SUL, CL Q1 11, Bloco P, nº 69, sala 208, CEP 71625-205, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº 72.581.283/0001-13, representada neste ato pelo Senhor **HELDER NORONHA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.087.297 expedida em 02/08/1979 pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 486.893.946-72, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, o prazo de execução do objeto, por um período de **04 (quatro) meses**, contados de **06 de maio de 2021 até 05 de setembro de 2021**, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2020-HFA, por um período de **04 (quatro) meses**, contados de **06 de agosto de 2021 até 05 de dezembro de 2021**, conforme o novo Cronograma de Atividades Físico-Financeiro (ID 3711586).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	PERCENTUAL	Recebimento provisório	Recebimento Definitivo	Pagamento
								15 dias	45 dias	30 dias
1	Gerenciamento e Serviços Iniciais	Físico	33,33%	33,33%	33,33%		100,00%			
2	Demolições	Físico	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%			
3	Arquitetura	Físico	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%			
4	Desmobilização e Limpeza	Físico	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%			

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação dos serviços em **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2021, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.2108.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 085877, constantes do Orçamento Geral da União/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada apresentou garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 41/2020, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 03 de agosto de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

HELDER NORONHA BARROS
Representante legal da empresa Tecnicall Engenharia

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

ALÔNIO BRÁULIO MAIA TC Eng EB
Gestor do Contrato nº 41/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Braulio Maia, Chefe**, em 03/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 04/08/2021, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 04/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3875114** e o código CRC **9D777B6E**.